



## DECRETO Nº 2.189 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terra medindo 17.553,93m<sup>2</sup> situada no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Praça Pública.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra medindo 17.553,93m<sup>2</sup>, situada no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 42,00m mais 52,00m em dois segmentos com um ângulo de 135º na frente, confrontando com a Rodovia Amaral Peixoto, no sentido Bacaxá para Araruama; 88,33m na linha dos fundos, confrontando com a área 02; por 158,50m de extensão de frente à fundos pelo lado direito que faz com a área "E" (loteamento Bairro Chão de Ouro), e 181,00m pelo lado esquerdo com propriedade de Felix Carlos Martins, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 952 (ficha), sob o R. 03, datado de 03/06/1991.

Art. 2º A área de terra referida no art. 1º será destinada à implantação de Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de outubro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita